

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DO CONSELHO FISCAL Nº 02/2023 - LIVRO 002
2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a segunda reunião híbrida do ano de dois mil e vinte e três do Conselho Fiscal da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal da Portos RS, Cristian [REDACTED] [REDACTED] (videoconferência), com a presença dos Conselheiros Renato Aldair [REDACTED] [REDACTED] (presencial) e Thiago [REDACTED] [REDACTED] (videoconferência), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] [REDACTED] (presencial), com a presença dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS, Fernando Antonio [REDACTED] [REDACTED] (videoconferência), Flávio [REDACTED] [REDACTED] (videoconferência) e Zulmir [REDACTED] [REDACTED] (videoconferência), e com a presença dos convidados Vinícius [REDACTED] [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Michel [REDACTED] [REDACTED], Gerente Financeiro e Contábil (presencial), Cristiane [REDACTED] [REDACTED], Coordenadora Contábil, Fiscal e Tributária (presencial), Juliana [REDACTED] [REDACTED], responsável técnica pelo escritório contábil, Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda. (presencial) e Marco Aurélio [REDACTED] [REDACTED] Barbosa, Professor da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Ciência das atas das reuniões da Diretoria Executiva da Portos RS; 3. Ciência do relatório anual da Área de Controle Interno, Conformidade e Gerenciamento de Riscos da Portos RS; 4. Ciência do cronograma de trabalho do escritório de contábil Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda; 5. Discussão e deliberação sobre os balancetes e demonstrativos contábeis da Portos RS; e 6. Discussão e deliberação sobre o Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal da Portos RS. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, com a

presença dos três conselheiros. Assumindo os trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal deu sequência à reunião, chamando à ordem o **primeiro item da pauta**, com a apreciação da minuta da ata da primeira reunião ordinária do colegiado do ano de dois mil e vinte e três, encaminhada juntamente com a convocação da presente reunião. **Deliberação:** o Conselho aprovou, por unanimidade, o inteiro teor da ata da primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e três, realizada em dezenove de janeiro do corrente ano. No **segundo item da pauta**, o Presidente do Conselho Fiscal apresentou, para ciência, as atas das reuniões da Diretoria Executiva da Portos RS, encaminhadas juntamente com a convocação da presente reunião. Fazendo uso da palavra, o Presidente do Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos acerca do segundo item extrapauta, constante na quarta reunião da Diretoria Executiva do corrente ano, o qual versa sobre o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1232/2023, firmado com a empresa Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda. Fazendo uso da palavra, o Gerente Financeiro e Contábil esclareceu aos senhores conselheiros que a solicitação de aditamento do contrato firmado com a empresa Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda, visa a contabilização dos oito meses do ano de dois mil e vinte e dois da Portos RS, em virtude da alteração na integralização do capital social da empresa, restando ao escritório de contabilidade contratado o reexame dos lançamentos inerentes a escrituração do capital anteriormente realizados, através de sistema próprio da Portos RS, pela Coordenadora Contábil, Fiscal e Tributária e Contadora da Portos RS no período, incluindo os lançamentos referentes à depreciação e as alterações com relação ao saldo de caixa, bens móveis e imóveis advindos do Estado, conforme diversos debates realizados entre a Comissão de Extinção da Superintendência ao longo do ano de dois mil e vinte e dois. Outrossim, o Gerente Financeiro e Contábil expôs que o escritório contratado não poderia realizar a escrituração retroativa ao ano de dois mil e vinte e dois, visto que suas atividades tiveram início em doze de janeiro do corrente ano. Retomando a palavra, o Presidente do Conselho Fiscal questionou se os saldos contábeis apresentados até doze de janeiro estavam corretos, pois havia a compreensão de que seria realizada apenas a importação e o lançamento das contas no sistema a partir da referida data. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro corroborou com o que fora exposto anteriormente pelo Gerente Financeiro e Contábil, esclarecendo que a comissão que trata do encerramento da SUPRG designada pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul foi nomeada em outubro do ano anterior para fazer os levantamentos necessários, observando que foram apontadas incoerências entre o disposto no Estatuto


Social da Empresa e a Lei no que se refere à responsabilidade dos bens que antecedem a Portos RS e, por este motivo, se evidenciou algumas variações nos dados obtidos anteriormente, as quais impactam sobremaneira em todas as demonstrações realizadas, ponderando também, que as informações relatadas pelo sistema utilizado apresentaram inconsistências com a realidade da empresa pública. Continuando, os membros do Conselho Fiscal externaram suas preocupações quanto ao que fora exposto pelos representantes da Portos RS, visto que as referidas informações inviabilizam os documentos apreciados nas reuniões anteriores deste colegiado e registrados em ata, assim como os pareceres emitidos, restando a este colegiado a reanálise de todas as informações contábeis e pareceres emitidos a partir de maio do ano de dois mil e vinte e dois para as devidas validações legais.

Deliberação: o Conselho se deu por ciente das atas da quarta, quinta, sexta e sétima reuniões da Diretoria Executiva da Portos RS do ano de dois mil e vinte e três, realizadas, respectivamente, em dezesseis de janeiro, vinte de janeiro, trinta de janeiro e seis de fevereiro do corrente ano. Dando prosseguimento, o Presidente do Conselho Fiscal colocou à apreciação do colegiado o **terceiro item da pauta**, com a ciência do relatório anual da Área de Controle Interno, Conformidade e Gerenciamento de Riscos da Portos RS, encaminhado juntamente com a convocação da presente reunião. **Deliberação:** o Conselho se deu por ciente relatório anual da Área de Controle Interno, Conformidade e Gerenciamento de Riscos da Portos RS. No **quarto item da pauta**, o Presidente do Conselho Fiscal colocou à apreciação do colegiado o cronograma de trabalho do escritório contábil Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda, encaminhado juntamente com a convocação da presente reunião. Fazendo uso da palavra, o Presidente do Conselho Fiscal expôs que o cronograma apresentado pelo escritório contábil contratado compreende somente as datas em que serão processados os dados informativos sobre a contabilidade da empresa, ponderando que, de acordo com o documento em análise, se torna inviável a apreciação do próximo item da pauta, sobre a análise dos balancetes e demonstrativos contábeis da Portos RS. Continuando, o Presidente do Conselho Fiscal questionou a responsável técnica do escritório contábil contratado sobre quando estarão disponíveis os relatórios efetivos sobre a contabilidade da Portos RS. Fazendo uso da palavra, a responsável técnica pelo escritório contábil Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda, Sra. Juliana [REDACTED], esclareceu que o cronograma apresentado foi elaborado tencionando a reestruturação de toda a escrituração contábil do ano de dois mil e vinte e dois, ponderando que o sistema anteriormente utilizado é ineficiente no que concerne o cumprimento das obrigações que necessitam ser apresentadas, motivo pelo qual se optou não somente pela correção dos erros


eventuais apontados, mas pela reestruturação geral dos dados, uma vez que, através do contrato aditivo firmado, a responsabilidade técnica referente ao exercício de dois mil e vinte e dois será de responsabilidade do escritório contábil. Continuando, a Sra. Juliana [REDACTED] observou que a análise da escrituração que engloba o período de vinte e oito de abril a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois acarretará em um curto espaço de tempo para a análise dos órgãos colegiados, necessária para o atendimento das previsões legais exigidas para a publicação das informações. Desta forma, afirmou que o escritório contábil objetiva a entrega final das demonstrações financeiras no dia dezesseis de março do corrente ano, para que possa ser oportunizada a análise e a emissão de pareceres dos órgãos competentes, para que, posteriormente, no dia vinte e três de março, as informações contábeis sejam encaminhadas para publicação, cumprindo o prazo legal previsto. Retomando a palavra, o Presidente do Conselho Fiscal externou que o prazo de cinco dias para reanálise de toda a movimentação contábil do ano de dois mil e vinte e dois é inviável, questionando aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário quais os seus entendimentos acerca do prazo exíguo para exame e emissão de pareceres sobre as demonstrações financeiras. Fazendo uso da palavra, o Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, Sr. Zulmir [REDACTED] corroborou com o exposto pelo Presidente do Conselho Fiscal quanto ao prazo efêmero para análise e emissão de pareceres por parte do Conselho, todavia expôs que a necessidade do refazimento da contabilidade da Portos RS foi assunto na última reunião do colegiado, visto que, no entendimento do Comitê, a escrituração apresentada pelo sistema elaborado pela empresa Marca Sistemas de Computação Ltda. não é confiável, conforme se pode analisar nos relatórios emitidos pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, sendo constatada a necessidade, por parte do Comitê, da reanálise dos dados financeiros, pois não há como encerrar o exercício de dois mil e vinte e dois com os dados financeiros que foram apresentados anteriormente. Fazendo uso da palavra, o professor da FURG, Sr. Marco Aurélio [REDACTED], cientificou os presentes que a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através de seus representantes, está envolvida no processo de extinção da autarquia desde outubro de dois mil e vinte e um, auxiliando no mapeamento dos elementos que necessitariam de atenção, de modo a não transferir problemas históricos para a nova empresa pública, ponderando que, por mais que a equipe da Portos RS se esforce para obtenção dos resultados necessários, a falta das definições contábeis inviabiliza diversas atividades inerentes ao funcionamento da empresa, destacando que o sistema desenvolvido pela empresa Marca Sistemas de Computação Ltda. não problematizou apenas a contabilidade, mas também o faturamento, a gestão e o controle. Outrossim, o professor Marco Aurélio

destacou que a demanda tratada na presente reunião se trata de um ônus da extinta autarquia, que não possuía inventário atualizado e tinha incertezas quanto aos passivos contingentes, o que acarretará na dificuldade do fechamento até o final de março do corrente ano, visto que algumas informações ainda precisam da chancela do Estado do Rio Grande do Sul. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro propôs aos senhores conselheiros a verificação quanto ao envio do trabalho realizado pela Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda, conforme eles forem sendo concluídos, de modo a propiciar aos membros do colegiado a oportunidade de verificar e validar os documentos em tempo hábil para a emissão de seus pareceres, proposição que foi aquiescida por todos os membros do Conselho Fiscal da Portos RS. **Deliberação:** o Conselho se deu por ciente do cronograma de trabalho do escritório de contábil Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda. Em seguida, o Presidente do Conselho Fiscal colocou à apreciação do colegiado, o **quinto item da pauta**, com a análise dos balancetes e demonstrativos contábeis da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Presidente do Conselho Fiscal reiterou o que fora exposto anteriormente nos demais itens da pauta da presente reunião, requerendo, com a aquiescência dos demais membros do colegiado, a retirada do quinto item da pauta, para apreciação dos balancetes e demonstrativos contábeis em momento oportuno, após a reestruturação das informações financeiras pelo escritório contábil Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda, devendo ser encaminhadas as informações conforme elas forem sendo concluídas, de modo a oportunizar a análise e a validação dos documentos, para posterior emissão de pareceres. **Deliberação:** após amplo debate e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, a retirada do item da pauta, devendo a pauta referente à análise dos balancetes e demonstrativos contábeis retornar para apreciação do colegiado em momento oportuno, após a reestruturação das informações financeiras pelo escritório contábil Axis do Brasil Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda. Por fim, no **sexto e último item da pauta**, o Presidente do Conselho Fiscal colocou à apreciação do colegiado o Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Presidente do Conselho Fiscal reapresentou o Plano Anual de Trabalho elaborado pelos Conselheiros Fiscais da Portos RS para o ano de dois mil e dois, ponderando que o mesmo permanecerá em vigência até que o Plano Anual de Trabalho do corrente ano seja discutido e elaborado conjuntamente pelos membros do colegiado e trazido para apreciação e deliberação em reunião vindoura. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos, o Conselho aprovou, por unanimidade, a permanência da vigência do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal da Portos RS elaborado para o ano de dois mil e

vinte e dois, devendo o mesmo retornar para apreciação e deliberação deste colegiado em reunião vindoura, para atualização. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura de ata que, após lida e aprovada, por todos os conselheiros, em reunião subsequente, vai por mim, Coordenadora de Colegiados, e pelo Sr. Presidente do Conselho Fiscal, assinada.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIAN** [REDACTED]
Data: 23/03/2023 12:29:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
 **FRANCIELLY** [REDACTED]
Data: 23/03/2023 11:30:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadora de Colegiados